

**PORTARIA Nº 2265/SIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Visa Estância (MS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.073836/2015-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Visa Estância;

II - código OACI: SSVA;

III - município (UF): Ladário (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
19º 03' 45" S / 057º 37' 45" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Visa Estância (Portaria nº 2265, de 21/08/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.073836/2015-63.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO**

Nome Oficial	Fazenda Visa Estância
Código OACI	SSVA
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Getúlio Victório de Carvalho
Município (UF)	Ladário (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	19° 03' 45" S / 057° 37' 45" W
Altitude	245 m

**CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM**

Designação	16 / 34
Comprimento	510m
Largura	18m
Natureza da superfície	Cascalho
*Resistência do pavimento	5000kg / 0,50MPa

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

**OBSERVAÇÕES (RMK)**

Circuito de tráfego ser executado compulsoriamente pelo setor NE do AD (Referência: ROTAER, vigente em AGOSTO/2015)

*Conforme Parecer 1267/2015/GTCC/GFIC*

*Rodrigo Otávio Ribeiro 21/08/15*

Rodrigo Otávio Ribeiro  
GFIC / SIA  
Gerente